
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.423, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o teor da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando que as festividades do período carnavalesco são tradicionais no Município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da Quarta-Feira de Cinzas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

II – 04 de março de 2019 (segunda-feira);

III – 05 de março de 2019 (terça-feira);

IV – 06 de março de 2019 (quarta-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:50FE4F38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2019. Edição 1964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>